

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 20 de julho de 2015 14:17
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Resultado 17.07.2015/ 4ª CD

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 20 de julho de 2015 13:26
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Resultado 17.07.2015/ 4ª CD

De: Gabriela Moreira
Enviado: sexta-feira, 17 de julho de 2015 18:11
Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; paulomaximo@pauloreisadv.com.br; tiagoamaro@lopesdacosta.com.br; janaina@pauloreisadv.com.br
Assunto: Resultado 17.07.2015/ 4ª CD

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RJ, 17.07.2015

FAX N.º 172/15 – 4ª CD

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 17 de julho do corrente, decidiu:

Aplicar a pena de advertência ao Christiano Andrey de Araújo Vieira, atleta do C.R Vasco da Gama por infração ao Art.250, § 2º do CBJD, contra o voto do Presidente que o suspendia por 02 partidas; absolver Jhon Cley de Jesus Silva, atleta do C.R Vasco da Gama, quanto à imputação ao Art.254,§ 1º, inciso II do CBJD, contra o voto do Presidente que o suspendia por 01 partida”.Processo 074/2015 4ª CD.

Multar o Madureira E.C, em R\$600,00 (seiscientos reais), por infração ao Art.206 do CBJD, contra o voto do Relator que o multava em R\$200,00 (duzentos reais). Sendo determinado o prazo de 07 (sete) dias para

comprovação nos autos do cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena da infração do art. 223, do CBJD”. Processo 078/2015 4^a CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Gabriela Moreira

Secretária.

Expediente
20/11/2015

Fax: 11 2152 4400

Gabriela Moreira



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

gabriela.moreira@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.